

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Projeto de Lei Complementar nº 061 /2016 (substitutivo, apresentado na Comissão de Finanças e Orçamento).



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 29/12/2016

Presidente da C.M. Iga.



A SANÇÃO
Em 29/12/2016

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/12/2016
Presidente da Câmara Municipal



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 29/12/2016

Presidente da C.M. Iga.

Altera os incisos II e III do art.5º da Lei Complementar nº40 de 17/12/2014 fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores das classes comercial e industrial de energia elétrica do município de Igarassu.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º: Altera os incisos II e III do art.5º da Lei Complementar nº40 de 17/12/2014, introduzidos pela Lei Complementar nº049/2016 de 29/12/2015 fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP para os consumidores das classes comercial e industrial de energia elétrica do município de Igarassu, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

II - para as unidades classificadas como comercial/serviços e com consumo perante a concessionária conforme tabela II a seguir:

Tabela II

FAIXA DE CONSUMO	Valor (R\$)
0 A 10 KWH/MÊS	R\$ 0,57
11 A 20 KWH/MÊS	R\$ 1,14
21 A 30 KWH/MÊS	R\$ 1,71
31 A 40 KWH/MÊS	R\$ 2,28
41 A 50 KWH/MÊS	R\$ 2,85
51 A 60 KWH/MÊS	R\$ 3,42
61 A 70 KWH/MÊS	R\$ 3,99
71 A 80 KWH/MÊS	R\$ 4,56
81 A 90 KWH/MÊS	R\$ 5,13
91 A 100 KWH/MÊS	R\$ 5,70
101 A 110 KWH/MÊS	R\$ 6,27
111 A 120 KWH/MÊS	R\$ 6,84
121 A 130 KWH/MÊS	R\$ 7,41
131 A 140 KWH/MÊS	R\$ 7,98
141 A 150 KWH/MÊS	R\$ 8,55
151 A 160 KWH/MÊS	R\$ 9,12
161 A 170 KWH/MÊS	R\$ 9,69



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

171 A 180 KWH/MÊS	R\$10,26
181 A 190 KWH/MÊS	R\$ 10,83
191 A 200 KWH/MÊS	R\$ 11,41
201 A 210 KWH/MÊS	R\$11,98
211 A 220 KWH/MÊS	R\$12,55
221 A 230 KWH/MÊS	R\$13,12
231 A 240 KWH/MÊS	R\$13,69
241 A 250 KWH/MÊS	R\$14,26
251 A 260 KWH/MÊS	R\$14,83
271 A 280 KWH/MÊS	R\$15,40
261 A 270 KWH/MÊS	R\$15,97
271 A 280 KWH/MÊS	R\$16,54
281 A 290 KWH/MÊS	R\$17,11
291 A 300 KWH/MÊS	R\$17,68
301 A 310 KWH/MÊS	R\$18,25
311 A 320 KWH/MÊS	R\$18,82
321 A 330 KWH/MÊS	R\$19,39
331 A 340 KWH/MÊS	R\$19,96
341 A 350 KWH/MÊS	R\$20,53
361 A 370 KWH/MÊS	R\$21,10
371 A 380 KWH/MÊS	R\$21,67
381 A 390 KWH/MÊS	R\$22,24
391 A 400 KWH/MÊS	R\$22,81
401 A 450 KWH/MÊS	R\$38,49
451 A 500 KWH/MÊS	R\$42,77
501 A 550 KWH/MÊS	R\$47,05
551 A 600 KWH/MÊS	R\$51,32
601 A 650 KWH/MÊS	R\$55,60
651 A 700 KWH/MÊS	R\$59,88



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

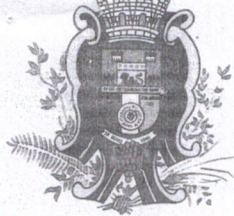
Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

701 A 750 KWH/MÊS	R\$64,15
751 A 800 KWH/MÊS	R\$68,43
801 A 850 KWH/MÊS	R\$72,71
851 A 900 KWH/MÊS	R\$76,98
901 A 950 KWH/MÊS	R\$81,26
951 A 1000 KWH/MÊS	R\$85,54
1001 A 1500 KWH/MÊS	R\$85,54
1501 A 2000 KWH/MÊS	R\$114,05
2001 A 2500 KWH/MÊS	R\$142,56
2501 A 3000 KWH/MÊS	R\$171,08
3001 A 3500 KWH/MÊS	R\$199,59
3501 A 4000 KWH/MÊS	R\$228,10
4001 A 4500 KWH/MÊS	R\$256,61
4501 A 5000 KWH/MÊS	R\$285,13
5001 A 7500 KWH/MÊS	R\$315,10
7501 A 10000 KWH/MÊS	R\$472,10
10001 A 20000 KWH/MÊS	R\$ 504,10
20001 A 30000 KWH/MÊS	R\$750,04
30001 A 50000 KWH/MÊS	R\$ 1.134,10
50001 A 70000 KWH/MÊS	R\$ 1575,00
70001 A 100000 KWH/MÊS	R\$ 2.205,00
100001 A 150000 KWH/MÊS	R\$ 4.100,00
150001 A 200000 KWH/MÊS	R\$ 6.500,00
200001 A 300000 KWH/MÊS	R\$ 7.900,00
300001 A 500000 KWH/MÊS	R\$ 10.100,00
ACIMA DE 500001 KWH/MÊS	R\$ 11.100,00

III para as unidades classificadas como Industrial e com consumo perante a concessionária conforme tabela III a seguir:

Tabela III

FAIXA DE CONSUMO	Valor (R\$)
0 A 10 KWH/MÊS	R\$ 0,57



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

11 A 20 KWH/MÊS	R\$ 1,14
21 A 30 KWH/MÊS	R\$1,71
31 A 40 KWH/MÊS	R\$ 2,28
41 A 50 KWH/MÊS	R\$ 2,85
51 A 60 KWH/MÊS	R\$ 3,42
61 A 70 KWH/MÊS	R\$ 3,99
71 A 80 KWH/MÊS	R\$ 4,56
81 A 90 KWH/MÊS	R\$ 5,13
91 A 100 KWH/MÊS	R\$ 5,70
101 A 110 KWH/MÊS	R\$ 6,27
111 A 120 KWH/MÊS	R\$ 6,84
121 A 130 KWH/MÊS	R\$ 7,41
131 A 140 KWH/MÊS	R\$ 7,98
141 A 150 KWH/MÊS	R\$ 8,55
151 A 160 KWH/MÊS	R\$ 9,12
161 A 170 KWH/MÊS	R\$ 9,69
171 A 180 KWH/MÊS	R\$10,26
181 A 190 KWH/MÊS	R\$ 10,83
191 A 200 KWH/MÊS	R\$ 11,41
201 A 210 KWH/MÊS	R\$11,98
211 A 220 KWH/MÊS	R\$12,55
221 A 230 KWH/MÊS	R\$13,12



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

231 A 240 KWH/MÊS	R\$13,69
241 A 250 KWH/MÊS	R\$14,26
251 A 260 KWH/MÊS	R\$14,83
271 A 280 KWH/MÊS	R\$15,40
261 A 270 KWH/MÊS	R\$15,97
271 A 280 KWH/MÊS	R\$16,54
281 A 290 KWH/MÊS	R\$17,11
291 A 300 KWH/MÊS	R\$17,68
301 A 310 KWH/MÊS	R\$18,25
FAIXA DE CONSUMO	Valor (R\$)
311 A 320 KWH/MÊS	R\$18,82
321 A 330 KWH/MÊS	R\$19,39
331 A 340 KWH/MÊS	R\$19,96
341 A 350 KWH/MÊS	R\$20,53
361 A 370 KWH/MÊS	R\$21,10
371 A 380 KWH/MÊS	R\$21,67
381 A 390 KWH/MÊS	R\$22,24
391 A 400 KWH/MÊS	R\$22,81
401 A 450 KWH/MÊS	R\$38,49
451 A 500 KWH/MÊS	R\$42,77
501 A 550 KWH/MÊS	R\$47,05
551 A 600 KWH/MÊS	R\$51,32
601 A 650 KWH/MÊS	R\$55,60
651 A 700 KWH/MÊS	R\$59,88
701 A 750 KWH/MÊS	R\$64,15
751 A 800 KWH/MÊS	R\$68,43
801 A 850 KWH/MÊS	R\$72,71
851 A 900 KWH/MÊS	R\$76,98
901 A 950 KWH/MÊS	R\$81,26
951 A 1000 KWH/MÊS	R\$85,54
1001 A 1500 KWH/MÊS	R\$85,54
1501 A 2000 KWH/MÊS	R\$114,05
2001 A 2500 KWH/MÊS	R\$142,56
2501 A 3000 KWH/MÊS	R\$171,08
3001 A 3500 KWH/MÊS	R\$199,59



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

3501 A 4000 KWH/MÊS	R\$228,10
4001 A 4500 KWH/MÊS	R\$256,61
4501 A 5000 KWH/MÊS	R\$285,13
5001 A 7500 KWH/MÊS	R\$315,10
7501 A 10000 KWH/MÊS	R\$472,10
10001 A 20000 KWH/MÊS	R\$504,10
20001 A 30000 KWH/MÊS	R\$ 750,04
30001 A 50000 KWH/MÊS	R\$1.134,10
50001 A 70000 KWH/MÊS	R\$ 1.575,00
70001 A 100000 KWH/MÊS	R\$2.205,00
100001 A 150000KWH/MÊS	R\$ 4.100,00
150001 A 200000KWH/MÊS	R\$6. 500,00
200001 A 300000KWH/MÊS	R\$ 7. 900,00
300001 A 500000KWH/MÊS	R\$ 10.100,00
ACIMA DE 500001 KWH/MÊS	R\$ 11.100,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Igarassu, 01 dezembro de 2016.

Aristóteles José de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2016

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 060/2016

Autor: Vereador Valdemir Nunes de Souza

Ementa: Altera os Incisos I, II e o §2º e cria o Inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014 fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para oferecer ao Projeto de Lei Complementar nº 060/2016, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual altera os Incisos I, II e o §2º e cria o inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu , quando iniciados os trabalhos de análise do Projeto o Vereador Aristóteles José de Souza, na qualidade de Presidente da Comissão, designou a Vereadora Maria dos Prazeres Barbosa da Silva para a função de relatora da Comissão, sendo apresentado o seguinte relatório:

Voto da Relatora:

Analizando na íntegra o Projeto de Lei Complementar nº 060/2016, apresenta um Projeto de Lei Complementar substitutivo, criando novas faixas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública-CIP para os grandes consumidores, promovendo uma justiça tributária sem grande repercussão na diminuição da arrecadação.

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Relatora

PARECER DA COMISSÃO FINAÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 29 de dezembro de 2016.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Helmilton José Gonçalves Beserra
Vice-Presidente

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2016

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 060/2016

Autor: Vereador Valdemir Nunes de Souza

Ementa: Altera os Incisos I, II e o §2º e cria o Inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014 fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para oferecer ao Projeto de Lei Complementar nº 060/2016, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual altera os Incisos I, II e o §2º e cria o inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu , quando iniciados os trabalhos de análise do Projeto o Vereador Aristóteles José de Souza, na qualidade de Presidente da Comissão, designou a Vereadora Maria dos Prazeres Barbosa da Silva para a função de relatora da Comissão, sendo apresentado o seguinte relatório:

Voto da Relatora:

Analisando na íntegra o Projeto de Lei Complementar nº 060/2016, apresenta um Projeto de Lei Complementar substitutivo, criando novas faixas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública-CIP para os grandes consumidores, promovendo uma justiça tributária sem grande repercussão na diminuição da arrecadação.

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Relatora

PARECER DA COMISSÃO FINAÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 29 de dezembro de 2016.

Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

Helmilton José Gonçalves Beserra
Vice-Presidente

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2016

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 060/2016

Autor: Vereador Valdemir Nunes de Souza

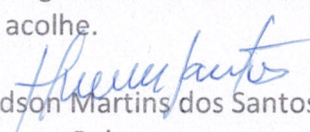
Ementa: Altera os Incisos I, II e o §2º e cria o Inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014 fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para oferecer ao Projeto de Lei Complementar nº 060/2016, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual altera os Incisos I, II e o §2º e cria o inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu.

- Iniciados os trabalhos de análise do Projeto o Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente da Comissão, designou o Vereador José Edson Martins dos Santos para a função de relator da Comissão, sendo apresentado o seguinte relatório:

Relatório:

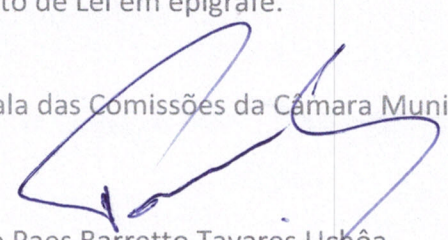
Designado pelo Presidente desta Comissão para emitir relatório no tocante a apreciação do projeto de lei Complementar nº 060/2016, não detectamos qualquer inconstitucionalidade ou irregularidade que impeça sua aprovação e, estando o projeto redigido em obediência à técnica legislativa recomendada, esta relatoria opina pela aprovação do mesmo e no mérito o acolhe.

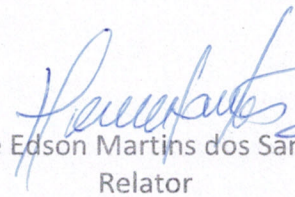

José Edson Martins dos Santos
Relator

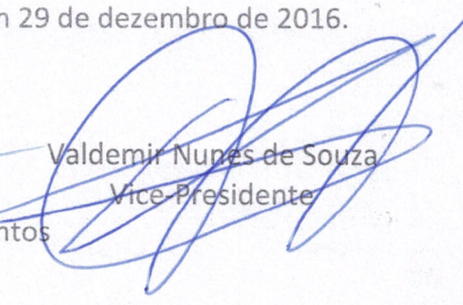
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 29 de dezembro de 2016.


Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Presidente


José Edson Martins dos Santos
Relator


Valdemir Nunes de Souza
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

Parecer nº /2016

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 060/2016

Autor: Vereador Valdemir Nunes de Souza

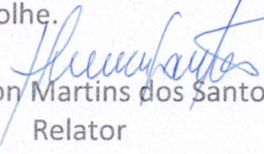
Ementa: Altera os Incisos I, II e o §2º e cria o Inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014 fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniram-se para oferecer ao Projeto de Lei Complementar nº 060/2016, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual altera os Incisos I, II e o §2º e cria o inciso III no art.5º da Lei Complementar nº40 de 17 de dezembro de 2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública- CIP aos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu.

- Iniciados os trabalhos de análise do Projeto o Vereador Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa, na qualidade de Presidente da Comissão, designou o Vereador José Edson Martins dos Santos para a função de relator da Comissão, sendo apresentado o seguinte relatório:

Relatório:

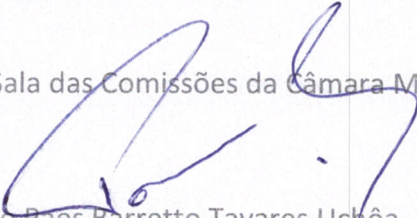
Designado pelo Presidente desta Comissão para emitir relatório no tocante a apreciação do projeto de lei Complementar nº 060/2016, não detectamos qualquer inconstitucionalidade ou irregularidade que impeça sua aprovação e, estando o projeto redigido em obediência à técnica legislativa recomendada, esta relatoria opina pela aprovação do mesmo e no mérito o acolhe.


José Edson Martins dos Santos
Relator

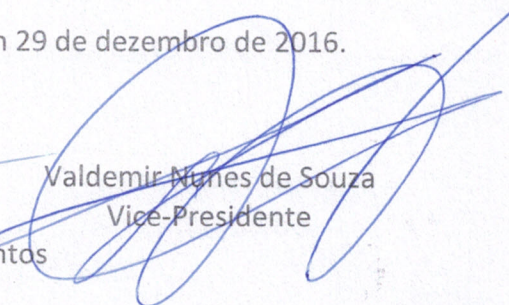
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu que este subscreve, estando de acordo com o relatório oferecido pelo Relator, resolveram acompanhar o voto do mesmo, opinando pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 29 de dezembro de 2016.


Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Presidente


José Edson Martins dos Santos
Relator


Valdemir Nunes de Souza
Vice-Presidente